



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 054 DE 31 DE MAIO DE 2022.**

Dispõem sobre atualização das medidas temporárias para enfrentamento da COVID-19, ratifica a política de incentivo a vacinação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, no uso das suas atribuições legais.

**Considerando**, o Decreto Estadual nº 2.044/2021, que instituiu a política estadual de incentivo a vacinação contra a COVID-19;

**Considerando**, a atualização dos dados epidemiológicos do município de Primavera-PA;

**Considerando**, a cobertura vacinal do município que está;

**Considerando**, a condição sanitária e o nível de ocupação dos leitos clínicos e de COVID do Município de Primavera e da região.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a obrigatoriedade do uso de máscaras em locais fechados públicos e privados no Município de Primavera-PA.

**Parágrafo único:** a Liberação contida no caput não se aplica:

I - Em ambientes hospitalares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**  
**Gabinete do Prefeito**

---

II - A pessoas que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19 (comorbidades, imunossuprimidas...);

III - Aos idosos, com idade igual ou superior a 70 (setenta anos) de idade;

IV - e por pessoas que estejam apresentando sintomas gripais.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Executivo “Moura Carvalho”, 31 de maio de 2022.

---

**ÁUREO BEZERRA GOMES**  
Prefeito Municipal